



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP: 96600-000. Canguçu – RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 015/2025 - PREGÃO 02/2025

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material de T.I.C, Equipamentos de T.I.C. (Equipamentos de Rede, Computadores e impressora) e Nobreaks. para Câmara de Vereadores de Canguçu, por meio de Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de Referência e Edital.

Item	Descrição	Qtde	Valor estimado (unitário)	Valor estimado (total)
1	HD NAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: O HD NAS deve apresentar as seguintes especificações técnicas: interface SATA de 6 Gb/s, memória cache de 256 MB e MTBF (Mean Time Between Failures), de 1.000.000 horas. A rotação do disco deve ser de 5400 RPM, com uma capacidade mínima de 4 TB. Além disso, é necessário que o dispositivo suporte choque operacional (durante leitura) de 70G, com tempo de resposta de impacto 2 ms(milissegundos), e choque não operacional de 250G, também com tempo de resposta de impacto 2 ms(milissegundos),e que suporte a temperatura de operação (Operating): 0 a 65°C, temperatura não-operacional (Non-operating): -40°C a 70°C .	04 Unid	R\$1.164,55	R\$4.658,20
2	BATERIA 9V CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: A bateria deverá ser do tipo 9V, modelo 6F22, podendo ser de zinco-carbono ou alcalina.	01 Unid	R\$ 36,45	R\$ 36,45
3	MINI-PC CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: O mini-PC deverá possuir um processador com pontuação no software de medição de referência Passmark no valor de 23754 para o teste de multi-threading, conforme informado no site www.cpubenchmark.net/cpu_list.php , sendo	04 Unid	R\$ 5.004,25	R\$ 20.017,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP: 96600-000. Canguçu – RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

	utilizado como referência o processador Intel Core i5-14500T, aceitando-se outros processadores de desempenho igual ou similar. É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado. O equipamento deverá contar com 8GB de RAM do tipo DDR5, 256GB de armazenamento SSD do tipo NVMe M.2 classe 35, licença do Windows 11 Pro integrada com licença vitalícia em português do Brasil, contendo selo ou outro documento com a chave de ativação que comprove a originalidade do produto. O mini-PC deve possuir 3 portas USB 3.2, duas USB 2.0, uma HDMI, uma DisplayPort, Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) para conexão de internet via cabo, entrada para fones de ouvido, uma porta USB 3.2 do tipo C, conector para entrada do adaptador e adaptador CA de 90W.			
4	MINI-PC O mini-PC deverá possuir um processador com pontuação no software de medição de referência Passmark no valor de 13505 para o teste de multi-threading, conforme informado no site www.cpubenchmark.net/cpu_list.php , sendo utilizado como referência o processador Intel Core i3-14100T, aceitando-se outros processadores de desempenho igual ou similar. É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado. O equipamento deverá contar com 8GB de RAM do tipo DDR5, 256GB de armazenamento SSD do tipo NVMe M.2 classe 35, licença do Windows 11 Pro integrada com licença vitalícia em português do Brasil, contendo selo ou outro documento com a chave de ativação que comprove a originalidade do produto. O mini-PC deve possuir 3 portas USB 3.2, duas USB 2.0, uma HDMI, uma DisplayPort, Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) para conexão	05 Unid	R\$ 4.214,50	R\$ 21.072,50



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP: 96600-000. Canguçu – RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

	de internet via cabo, entrada para fones de ouvido, uma porta USB 3.2 do tipo C, conector para entrada do adaptador e adaptador CA de 65W.			
5	NOBREAK CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: O nobreak deverá possuir potência de 600VA, com tensão de entrada bivolt e de saída 115V, e contar com no mínimo 4 tomadas, todas as quais, tanto as de entrada quanto as de saída, devem estar no padrão NBR 14136. O equipamento deverá suportar bateria de 12V 7Ah, possuir filtro de linha integrado e garantir autonomia para suportar um computador on-board e um monitor de 15,6 polegadas por 30 minutos. Além disso, deverá apresentar autoteste, autodiagnóstico de bateria, DC Start, circuito desmagnetizador, função mute e sinalizações em LED que indiquem as condições de operação do nobreak, possuindo também uma bateria de 12V 7Ah integrada.	10 Unid	R\$ 609,91	R\$ 6.099,10
6	MONITOR 24" CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: O monitor LED, com painel IPS, deverá ter 24 polegadas ou superior, suporte à resolução de 1.920 x 1.080 a 75Hz ou superior, tempo de resposta de no mínimo 5 milissegundos (GTG). O monitor também deverá possuir as seguintes tecnologias: Eco Saving Plus, Eye Saver Mode e Flicker-Free, brilho (típico) de 250 cd/m², brilho (mínimo) de 200 cd/m², contraste estático de 1000:1 (padrão), tipo de contraste Mega, ângulo de visão (horizontal/vertical) de 178°/178°, suporte de cor de 16.7 milhões e gama de cores de 72% NTSC. A alimentação deverá ser de 100~240VAC (50/60 Hz), e o monitor deverá possuir, no mínimo, duas entradas: uma VGA e uma HDMI, acompanhado dos cabos, suporte/base e demais componentes.	06 Uni	R\$ 872,17	R\$5.233,02



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP: 96600-000. Canguçu – RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

7	MONITOR PIVOT 90°(Rotação física) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: O monitor LED deverá ter 21 polegadas ou superior, acompanhado dos cabos, pedestal e demais componentes, com as seguintes especificações mínimas: suporte à resolução de 1366 x 768 a 60Hz ou superior; possuir uma conexão VGA e uma conexão HDMI; alimentar-se com 100~240VAC (50/60 Hz) com seleção automática de voltagem, sendo a fonte interna ao monitor e acompanhada do respectivo cabo conforme o padrão NBR 14136; possuir LED indicador para os estados Ligado/Desligado; contar com as mínimas funcionalidades para ajuste de tela, como auto-ajuste, ajustes esquerda/direita, menu (OK) e liga/desliga; apresentar características antirreflexiva e antiestática; ser fornecido com todos os cabos compatíveis com os conectores de vídeo do monitor e manual do usuário; ter cor preta; e possuir recurso de pivot 90° (rotação física).	05	R\$ 1.021,63	R\$ 5.108,15
8	MONITOR LED 21,5' CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: O monitor LED deverá possuir tamanho de tela de 21,5 polegadas, tipo de tela IPS, com resolução de 1920 x 1080, e deverá apresentar as seguintes opções de conectividade: VGA, HDMI, Jack 3,5 mm, além de ser compatível com voltagem de 127/220V.	13	R\$ 925,45	R\$12.030,85
9	SWITCH CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: O switch Gigabit deverá apresentar as seguintes especificações: no mínimo 48 portas RJ-45 Gigabit PoE+ (Power over Ethernet), com potência total de 384W,	02	R\$ 12.443,01	R\$ 24.886,02



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP: 96600-000. Canguçu – RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

	incluindo potência por porta de até 30W, compatível com o protocolo PoE IEEE 802.3af/at; possuir igual ou superior a 4 portas SFP (Small Form-factor Pluggable); ser compatível com os seguintes protocolos de rede: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x; ter endereçamento MAC com 16k (16.000) entradas e tabela de roteamento com 16k (16.000) entradas; velocidade igual ou superior a Gigabit (1000 Mbps); fonte de alimentação de 100-240V AC, 50/60 Hz; e características de gerenciamento que incluam interface de gerenciamento baseada na web, CLI (Command Line Interface), protocolos de gerenciamento SNMP (Simple Network Management Protocol) e RMON (Remote Monitoring), além de autenticação compatível com IEEE 802.1X, RADIUS e TACACS+.			
10	NOTEBOOK O notebook ofertado deverá obrigatoriamente possuir um processador igual ou superior, com no mínimo 8 núcleos físicos (sendo 4 de desempenho e 4 de eficiência), 12 threads, frequência de até 4.60 GHz e 12 MB de cache, devendo atingir pontuação mínima de 17.565 pontos no teste de multi-threading, conforme site oficial www.cpubenchmark.net/cpu_list.php , sendo obrigatório informar o modelo exato do processador. Para referência, o modelo Intel Core i5- 13420H foi utilizado no teste no teste multi-threading, conforme consulta realizada no mês de Julho de 2025. A memória RAM deverá ser de, no mínimo, 8 GB LPDDR5 com frequência de até 4800 MHz, do tipo soldada e não expansível. O armazenamento deverá ser feito em unidade SSD NVMe PCIe 4.0 x4 M.2 2280, com capacidade mínima de 512 GB, devendo conter ainda slot adicional M.2 livre, compatível com interface PCIe 4.0 ou 3.0 x4 para expansão de até 1 TB. A tela	01	R\$ 4.947,07	R\$ 4.947,07



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP: 96600-000. Canguçu – RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

deverá possuir 15,6 polegadas com painel TN ultrafino, resolução Full HD (1920 x 1080), proporção 16:9, brilho mínimo de 220 nits, taxa de atualização de 60 Hz, tempo de resposta entre 8 e 11 ms, contraste mínimo de 400:1, cobertura de cor de 45% NTSC e tecnologia antirreflexo. A placa gráfica deverá ser integrada, do tipo Intel UHD Graphics, com memória compartilhada com a RAM. A webcam deverá ter resolução HD (1280 x 720), com gravação em 720p a 30 fps, e tecnologia de redução temporal de ruído (TNR), acompanhada de microfone duplo com tecnologia de captação aprimorada de voz, além de alto-falantes estéreo com tecnologia de otimização sonora. O sistema operacional deverá ser Windows 11 Professional, licenciado e pré-instalado de fábrica, mediante licença válida e com comprovação física da autenticidade. O teclado deverá ser no padrão ABNT2 (Português do Brasil), com teclado numérico independente, e o touchpad deverá ser multigestual, resistente à umidade, com dois botões físicos integrados, sem zona morta e com certificação Microsoft Precision Touchpad. A construção física do equipamento deverá incluir tampa superior em alumínio, dobradiça elevada para melhor ventilação térmica, dois coolers com dissipadores de calor e tecla de atalho (Fn + F) que permita alternar entre os modos de operação do sistema de refrigeração (silencioso, normal e alto desempenho). As conexões físicas mínimas exigidas são: 2 portas USB 3.2 Gen 1 tipo A (5 Gbps), 1 porta USB 3.2 Gen 1 adicional, 1 porta USB tipo-C com suporte à tecnologia Thunderbolt 4, 1 porta HDMI 2.1, 1 entrada de áudio combo (fone/microfone), 1 porta de alimentação e 1 trava de segurança tipo Kensington. A conectividade sem fio deverá incluir Wi-Fi			
--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP: 96600-000. Canguçu – RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

	com padrão 802.11 a/b/g/n/ac R2 + ax (Wi-Fi 6), dual band (2.4 GHz e 5 GHz), com tecnologia MU-MIMO 2x2 e Bluetooth 5.3. O equipamento deverá oferecer recursos de segurança como proteção por senha para BIOS e unidade de armazenamento, módulo TPM em firmware (fTPM) e suporte a Wake-on-LAN. A bateria deverá ser interna, de íons de lítio, com 3 células, capacidade mínima de 50 Wh e autonomia estimada de até 8 horas em uso moderado. A fonte de alimentação deverá ser externa, com potência de 90W, bivolt automática (100–240 V), e possuir certificação do INMETRO. O notebook deverá ter altura máxima de 1,9 cm, largura de até 36,2 cm, profundidade de até 24,1 cm e peso máximo de 1,85 kg (sem embalagem). A embalagem deverá conter o notebook, a fonte de alimentação, o manual do usuário em português e o termo de garantia. O equipamento deverá apresentar certificações obrigatórias como homologação da ANATEL para os módulos de conectividade sem fio e conformidade ambiental do tipo RoHS ou equivalente. Será exigida garantia mínima de 12 meses, sendo 3 meses legais e mais 9 meses adicionais para defeitos de fabricação, sendo vedada a entrega de equipamentos que não atendam integralmente às especificações descritas neste documento.			
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: A impressora multifuncional deverá desempenhar as seguintes funções integradas: impressão, cópia, digitalização e envio de fax, incorporando a tecnologia de jato de tinta MicroPiezo Heat-Free e utilizando sistema de abastecimento por tanque de tinta recarregável (EcoTank). O equipamento necessita oferecer suporte às	01	R\$ 2.562,65	R\$ 2.562,68



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP: 96600-000. Canguçu – RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

	cores preto, ciano, magenta e amarelo, com velocidade de impressão de até 33 páginas por minuto em preto e até 15 páginas por minuto em cores, além de proporcionar resolução máxima de impressão de 5760 × 1440 dpi. A capacidade de entrada de papel na bandeja frontal deve comportar até 100 folhas no formato A4. Quanto ao scanner, é exigido o tipo de mesa com sensor CIS e resolução óptica de 1200 × 2400 dpi. O módulo de fax deve estar em conformidade com o padrão ITU-T Group 3, com velocidade de transmissão de até 33,6 kbps. Em termos de conectividade, a multifuncional precisa oferecer Wi-Fi, Wi-Fi Direct, conexão Ethernet (com fio) e interface USB 2.0, sendo compatível com os sistemas operacionais Windows e macOS. O equipamento deve dispor de visor LCD colorido de 1,44 polegadas. No que se refere ao consumo energético, o dispositivo deve operar com consumo aproximado de 12 W em uso e inferior a 1,3 W em modo de espera, além de apresentar alimentação elétrica bivolt automática (100–240 V).			
12	TECLADO USB PC CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Teclado USB alfanumérico com padrão Português ABNT2, funcionalidade plug and play e compatível com o sistema operacional Microsoft Windows, tipo Chiclete, com teclas multimídia para ações e comandos rápidos, incluindo funções de teclas de atalho como volume, mudo, leitura/pausa, retrocesso, avanço, e layout QWERTY.	05	R\$ 230,93	R\$ 1.154,65
13	MOUSE USB PC CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Mouse óptico USB, com comprimento de cabo de no mínimo 1,8 metros, resolução de movimento de 1000 dpi, com funcionalidade plug and play e compatível com o sistema	05	R\$ 136,80	R\$ 684,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP: 96600-000. Canguçu – RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

	operacional Microsoft Windows.			
14	CAIXA DE SOM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Caixa de som deverá apresentar potência de 5W RMS (sendo 2,5W por unidade), incluir uma entrada USB 2.0 (destinada à recarga) e uma entrada P2 de 3,5mm (para conexão com o dispositivo), além de ser compatível com os sistemas operacionais Windows, Linux, Mac, Android e iOS. Também deverá contar com um cabo de aproximadamente 1 metro de comprimento.	05	R\$ 81,63	R\$ 408,15
15	TESTADOR DE CABO DE REDE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: O testador de cabo de rede remoto de nível profissional deverá atender integralmente às seguintes especificações mínimas: compatibilidade com conectores RJ11, RJ12 e RJ45, sendo indicado para testes de cabeamento de redes de telefonia e internet; deverá funcionar como testador eletrônico de cabeamento de redes de computadores, capaz de verificar conexões corretas, polarização, conexão trocada, curto aberto e curto cruzado. O equipamento deverá possuir botão de posição com três modos (ligado, desligado e stand-by), 11 LEDs indicadores de conexão, testador mestre com indicação 1-2-3-4-5-6-7-8-G e testador remoto com indicação 1-2-3-4-5-6-7-8-G (RJ-45) e 1-2-3-4 (RJ-11), além de incluir obrigatoriamente aparelho principal e remoto, sendo resistente e durável. As especificações técnicas mínimas exigidas incluem material em plástico ABS, alimentação por 2 pilhas AAA (obrigatoriamente inclusas), dimensões do módulo RJ-45 de 10,5 cm de altura, 6,5 cm de largura e 2,5 cm de profundidade, dimensões do módulo RJ-11 de 10 cm de altura, 3 cm de largura e 2,5 cm de	01	R\$ 116,33	R\$ 116,33



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP: 96600-000. Canguçu – RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

	profundidade. Os itens obrigatórios inclusos no produto são: 01 testador completo (com 01 unidade principal e 01 unidade remota), 01 manual de instruções e 02 pilhas AAA. É vedada a entrega de modelos que não atendam integralmente a todas as funções e características técnicas descritas.			
16	ADAPTADOR VGA PARA HDMI CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Adaptador que converta o sinal digital da entrada VGA para uma saída HDMI.	05	R\$ 48,29	R\$ 241,45
17	WINDOWS SERVER 2025 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: O sistema operacional Windows Server 2025 Standard deverá apresentar os seguintes serviços: Active Directory para controlar o acesso à rede, DNS para resolução de nomes de domínio, DHCP para atribuição automática de endereços de internet aos dispositivos, File and Storage Services para compartilhamento de arquivos e controle de armazenamento de dados, Hyper-V para criação e gerenciamento de máquinas virtuais, Windows Admin Center para administração simplificada, IIS para hospedagem de sites e aplicativos na internet, Remote Desktop Services (RDS) para acesso remoto a computadores e programas, Failover Clustering para garantir a continuidade dos serviços sem interrupções, Windows Defender Antivirus para proteção contra vírus e ameaças, Windows Containers para execução de aplicativos de forma mais leve, Network Policy and Access Services (NPAS) para controle de acesso à rede, Windows Server Update Services (WSUS) para gerenciamento de atualizações de sistema, Group Policy para aplicação de regras de segurança e configurações na rede, e integração com Azure para backup e recuperação de dados em caso de	01	R\$ 9.332,50	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP: 96600-000. Canguçu – RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

	problemas.			
--	------------	--	--	--

1.2. Os itens desta contratação são caracterizados como bens comuns - uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e em seus anexos, com especificações usuais do mercado, que justifica a adoção da modalidade Pregão Eletrônico.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação tem como fundamentos jurídicos Lei Federal 14.133/2021, Decreto 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e demais legislações aplicáveis

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a aquisição de Materiais e Equipamentos descritos no Item 1 para a Câmara Municipal de Canguçu envolve um processo estruturado que contempla desde a identificação da necessidade até a efetiva implementação dos equipamentos, garantindo eficiência, modernização e melhor desempenho operacional.

Inicialmente, a necessidade da aquisição se justifica pela obsolescência de parte dos equipamentos atualmente utilizados, o que compromete a produtividade dos setores administrativos, técnicos e parlamentares. Dessa forma, a substituição e ampliação tecnológica visam proporcionar maior agilidade na tramitação de processos, melhor suporte para videoconferências, reuniões e sessões plenárias híbridas, além de assegurar maior segurança e compatibilidade com os sistemas utilizados pela Câmara.

Para viabilizar essa solução, será adotado o Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, garantindo economicidade e transparência no processo de contratação. A implementação da solução envolve a aquisição e disponibilização dos equipamentos conforme as necessidades dos setores administrativos e gabinetes parlamentares, garantindo que os novos dispositivos sejam plenamente funcionais e compatíveis com as ferramentas utilizadas pela Câmara. A execução contratual será acompanhada por um fiscal designado, conforme exige a Lei 14.133/2021, assegurando o cumprimento dos prazos e a qualidade dos produtos entregues. Além disso, será considerada a adoção de critérios de sustentabilidade, assim como descarte adequado dos equipamentos substituídos.

Dessa forma, a solução proposta contempla desde a análise da necessidade até a efetiva entrega e implementação dos equipamentos, proporcionando melhorias na infraestrutura da Câmara, garantindo eficiência operacional, segurança e transparência na gestão pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá fornecer os equipamentos e materiais em total conformidade com as especificações técnicas e demais exigências definidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico 02/2025 – Processo 015/2025 da Câmara Municipal de Canguçu.

4.2. A Solução como um todo, destinada à aquisição de equipamentos e materiais novos e sem uso (sem peças ou partes remanufaturadas), devendo ser entregues em embalagem original, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP: 96600-000. Canguçu – RS

Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

- 4.3. Os bens fornecidos devem atender às Normas Técnicas Brasileiras e legislação específica aplicável;
- 4.4. A Contratada deverá arcar com todos os custos e logística relacionados ao fornecimento e entrega dos bens na sede da Câmara de Vereadores de Canguçu - na Rua General Osório, nº 979, Bairro Centro, Canguçu/RS.
- 4.5. A entrega deverá ser **realizada em no máximo 30 (trinta) dias corridos** contados da data do recebimento pelo fornecedor do empenho expedido pela Câmara de Vereadores.
- 4.6. As entregas serão efetuadas no seguinte endereço: Rua Rua General Osório, nº 979, Bairro Centro, Canguçu/RS - no horário de expediente, das 8hs30min às 11hs30min e das 13hs às 16hs;
- 4.7. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pela Coordenadoria, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência do Pregão Eletrônico 02/2025 – Processo 015/2025;
- 4.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 4.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos Equipamentos e Materiais.
- 4.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
- 4.11. Garantia, manutenção e assistência técnica:
 - 4.11.1. O prazo de garantia contratual dos bens, será de no mínimo 12 (doze) meses - contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
 - 4.11.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de notificação da Câmara ao Contratado.
 - 4.11.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
 - 4.11.4. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de inteira responsabilidade do Contratado.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

- 5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo Coordenador de Gabinete e Controle, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Edital.
- 5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e Edital, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.3. **O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração,



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP: 96600-000. Canguçu – RS

Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

- 5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

- 5.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 5.8. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.
- 5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

- 5.10. **O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.**
- 5.11. **Forma de pagamento**
- 5.12. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
- 5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Edital e Termo de referência do Pregão Eletrônico Nº 02/2025 – Processo Nº 015/2025;
- 6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.4. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme ao art. 143 da Lei Nº 14.133, de 2021;



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP: 96600-000. Canguçu – RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

- 6.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;
- 6.6.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei;
- 6.7.** Cientificar a Procuradoria desta Casa Legislativa para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.8.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratada:

- 7.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e no Edital em todos seus anexos do Pregão Eletrônico N° 02/2025 da Câmara de Vereadores de Canguçu, assumindo seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 7.1.1.** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.1.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 7.1.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 7.1.6.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
 - 7.1.7.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP: 96600-000. Canguçu – RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

- 8.2.** O fornecimento do objeto será em entrega única.

Da Proposta

- 8.3.** Para validação, a proposta deve **obrigatoriamente** conter a marca e o modelo exato do produto cotado. Propostas que não apresentarem essas informações serão automaticamente desclassificadas. Além disso, no momento da entrega, somente será aceito o produto correspondente à marca e ao modelo especificados na proposta. Qualquer alteração ou substituição somente poderá ocorrer mediante aprovação prévia e formal por escrito, com aceite da Contratante.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado total da aquisição é de R\$ 118.588,12 (cento e dezoito mil e quinhentos e oitenta e oito reais e doze centavos), conforme custos unitários descritos na tabela do subitem 1.1 desse Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

- Itens 02, 12, 13, 14, 15, 16 e 17

Unidade Orçamentária: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

Categoria Econômica: 3 - Despesas Correntes

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Rubrica: 3.3.90.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C

- Itens 01 e 05

Unidade Orçamentária: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

Categoria Econômica: 4 - Despesas de Capital

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Rubrica: 4.4.90.52.35.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C.

- Item 09

Unidade Orçamentária: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

Categoria Econômica: 4 - Despesas de Capital

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Rubrica: 4.4.90.52.37.00.00.00 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C. – ATIVOS DE REDE

- Itens 03, 04, 06, 07, 08 e 10

Unidade Orçamentária: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

Categoria Econômica: 4 - Despesas de Capital

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Rubrica: 4.4.90.52.41.00.00.00 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES

- Item 11



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP: 96600-000. Canguçu – RS

Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

Unidade Orçamentária: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

Categoria Econômica: 4 - Despesas de Capital

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Rubrica: 4.4.90.52.37.00.00.00 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C. – IMPRESSORAS

11. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Antes de apresentar sua proposta o licitante deverá analisar consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de validade.
- 11.2. É dever da licitante vencedora verificar previamente com seus fornecedores os prazos de entrega dos materiais especificados no edital. Dessa forma, não será admitida como justificativa para atrasos eventuais falhas no cumprimento de prazos por parte de seus subcontratados ou fornecedores.
- 11.3. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade o preço unitário estimado constante na tabela do item 1.1, desclassificando-se as propostas cujos preços o exceda.

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Canguçu